



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE
(FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1911)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

COMUNICADO OFICIAL Nº10

Época 2024/2025

Para conhecimento dos Sócios Efectivos e demais interessados, se informa o seguinte:

ALTERAÇÃO ÀS LEIS DO JOGO – FUTSAL

(ESCALÕES DE JUVENIS, INICIADOS, INFANTIS E BENJAMINS)

Em conformidade com o mencionado nas “Modificações às Leis do Futsal”, constante do capítulo “Notas Acerca das Leis do Jogo de Futsal” e do ponto Nº2 “Infracções e Sanções” da Lei 16 “O Lançamento de Baliza”, não é permitido ao guarda-redes no lançamento de baliza, lançar a bola directamente para além da linha de meio-campo, nos jogos das seguintes Competições Oficiais da A. F. Portalegre:

» Campeonatos Distritais, Taças e Torneios dos Escalões acima referidos «

A infracção é punida de acordo com o Nº2 da Lei 16 (pontapé livre indirecto a favor da equipa contrária, na linha de meio-campo em que a bola ultrapassou a mesma, sem a tocar no lançamento efectuado directamente pelo guarda-redes).



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE
(FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1911)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Portalegre, 27 de Setembro de 2024

O Presidente da A. F. Portalegre,

(Daniel Matias Soeiro da Graça Pina)